

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061 /2016

Aos 07 dias do mês de março de 2016, autorizado pelo ato das folhas (21) do processo de Pregão Presencial nº 013/2016, Processo de Registro de Preços nº 021/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 011/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO - ME**, CNPJ nº 14.713.643/0001-97, representado pelo Sr. **Valdirene Freire da Cruz Brito**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	180.000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO GRÁFICA Item 01 - Contratação de empresa para reprodução gráfica de 30.000 (trinta mil) edições (impressão de informativo) com 4 páginas coloridas em cromia 4x4 tamanho A4 (fechado 21 cm x 29,7cm, aberto 42cm x 29,7 cm) papel off-set super branco imune com gramatura de 90gm ² , uma dobra, para a Prefeitura Municipal de Itajubá. Arte gráfica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação Social, cabendo a contratada: confecção, acabamento e entrega do material conforme necessidade da contratante	R\$ 0,18	R\$ 32.400,00
02	90.000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO GRÁFICA Item 03 - Contratação de empresa para reprodução gráfica de 30.000 (trinta mil) edições (impressão de informativo) com 8 páginas coloridas em cromia 4x4 tamanho A4 (fechado 21 cm x 29,7cm, aberto 42cm x 29,7 cm) papel off-set super branco imune com gramatura de 90gm ² , uma dobra, para a Prefeitura Municipal de Itajubá. Arte gráfica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação Social, cabendo a contratada: confecção, acabamento e entrega do material conforme necessidade da contratante.	R\$ 0,30	R\$ 27.000,00
03	60.000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO GRÁFICA Item 02 - Contratação de empresa para reprodução gráfica de 30.000 (trinta mil) edições (impressão de informativo) com 12 páginas coloridas em cromia 4x4 tamanho A4 (fechado 21cm x 29,7cm, aberto 42cm x 29,7 cm) papel off-set super branco imune com gramatura de 90gm ² , uma dobra, para a Prefeitura Municipal de Itajubá. Arte gráfica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação Social, cabendo a contratada: confecção, acabamento e entrega do material conforme necessidade da contratante.	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00

VALOR TOTAL DO ÍTEM = R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) serviço (s) desta licitação será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, devendo ser executado em até 15 dias após recebimento da ordem de serviços.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 013/2016.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 013/2016 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). **Solano Pierini Loureiro**, representante da Secretaria Municipal de Comunicação; ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. **Valdirene Freire da Cruz Brito**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 07 de março de 2016

VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO – ME
Valdirene Freire da Cruz Brito